



REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ISSN 2176-9036

Vol. 16, n. 1, Jan./Jun., 2024

Sítios: <https://periodicos.ufrn.br/index.php/ambiente>

<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente>

Artigo recebido em: 20.11.2022. Revisado por pares em: 14.06.2023. Reformulado em: 16.07.2023. Avaliado pelo sistema double blind review.

DOI: 10.21680/2176-9036.2024v16n1ID30862

O efeito dos ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido e no ROE de companhias listadas no Novo Mercado da B3

The effect of previous years adjustments on equity and ROE of companies listed on B3's New Market

El efecto de los ajustes de años anteriores en el patrimonio neto y en el ROE de las empresas listadas en el Nuevo Mercado de B3

Autores

Fernanda de Deus Vieira Silva

Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6597-1463>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9206472812137314>

E-mail: fvieira261099@gmail.com

Denise Mendes da Silva

Doutora em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Faculdade de Ciências Contábeis. Endereço: Av. João Naves de Avila 2121 Bloco 1F sala 215, Santa Mônica 38400902 - Uberlândia, MG – Brasil. Telefone: (34) 32394176 Ramal: 9494. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1490-5148>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7299311437340135>

E-mail: denise.mendes@ufu.br

Geovane Camilo dos Santos

Doutorando em Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100. Identificadores (ID):

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3253-830X>

Research Gate: <https://www.researchgate.net/profile/Geovane-Camilo>

Google Citations: https://scholar.google.com.br/citations?user=_mEjz08AAAAJ&hl=pt-BR

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6250636494451919>

E-mail: geovane_camilo@yahoo.com.br

(Artigo apresentado no 18º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade)

Resumo

Objetivo: Analisar o efeito dos ajustes de exercícios anteriores (AEA) no Patrimônio Líquido (PL) e no Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE).

Metodologia: Foram pesquisadas as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas das companhias listadas no Novo Mercado da B3, de 2010 a 2019. Para analisar os efeitos dos AEA no PL e no ROE, aplicou-se o teste de Wilcoxon.

Resultados: A maior parte dos AEA identificados referem-se a mudanças de política contábil, notadamente relacionadas à aplicação da IFRS 9/CPC 48 e IFRS 15/CPC 47, em 2018. Isso significa que as companhias escolheram reconhecer os efeitos da adoção dessas normas de forma retrospectiva, com efeito cumulativo no PL, sem a apresentação das informações comparativas (escolha contábil). Houve diferença estatisticamente significativa entre as variações médias do PL e do ROE ajustados e não ajustados (com e sem AEA). Em outras palavras, observa-se que há influência de mudanças de políticas contábeis e/ou retificações de erros na análise desses indicadores. Importante ressaltar que os AEA não devem afetar o resultado líquido do exercício corrente, sugerindo que os efeitos decorrentes de mudanças de políticas contábeis e erros tendem a proteger resultados presentes e/ou futuros em detrimento de resultados passados.

Contribuições do Estudo: A principal contribuição do estudo reside em avaliar alterações no PL que não decorrem, necessariamente, do desempenho operacional ou das estratégias de financiamento, mas advindas das mudanças de critérios contábeis ou erros, que podem afetar outros componentes patrimoniais.

Palavras-chave: Ajustes de Exercícios Anteriores. Mudanças de políticas contábeis. Retificação de erros. Retorno sobre o Patrimônio Líquido. Escolhas Contábeis.

Abstract

Purpose: To analyze the effect of previous years adjustments on Equity and on Return on Equity (ROE).

Methodology: The Statements of Changes in Equity and the Explanatory Notes of the companies listed on the B3's New Market, from 2010 to 2019, were researched. To analyze the effects of previous years adjustments on equity and ROE, the Wilcoxon test was applied.

Results: The majority of the identified AEA pertain to changes in accounting policies, notably related to the application of IFRS 9/CPC 48 and IFRS 15/CPC 47 in 2018. This means that companies chose to recognize the effects of adopting these standards retrospectively, with a cumulative effect on equity, without presenting comparative information (accounting choice). There was a statistically significant difference between the average variations in adjusted and unadjusted equity and return on equity (ROE). In other words, it is observed that changes in accounting policies and/or error corrections influence the analysis of these indicators. It is important to note that AEA should not affect the net income for the current period, suggesting that the effects resulting from changes in accounting policies and errors tend to protect present and/or future results at the expense of past results.

Contributions of the Study: The main contribution of the study lies in evaluating changes in the equity that do not necessarily result from operating performance or financing strategies, but arising from changes in accounting criteria or errors, which may affect other equity components.

Keywords: Previous Years Adjustments. Changes in accounting policies. Error rectification. Return on Equity. Accounting Choices.

Resumen

Objetivo: Analizar el efecto de los ajustes de años anteriores (AEA) sobre el Patrimonio Neto (PN) y el Retorno sobre el Patrimonio Neto (ROE).

Metodología: Se investigaron los Estados de Cambios en el Patrimonio Neto (DMPN) y las Notas Explicativas de las empresas listadas en el Nuevo Mercado de B3, de 2010 a 2019. Para analizar los efectos de AEA en PN y ROE, se aplicó la prueba de Wilcoxon.

Resultados: La mayoría de los AEA identificados se refieren a cambios en la política contable, en particular relacionados con la aplicación de la NIIF 9/CPC 48 y la NIIF 15/CPC 47, en 2018. Esto significa que las empresas optaron por reconocer los efectos de la adopción de estas normas de forma retrospectiva, con efecto acumulativo en el PN, sin presentación de información comparativa (opción contable). Hubo una diferencia estadísticamente significativa entre los cambios medios en PN y ROE ajustados y no ajustados (con y sin AEA). En otras palabras, se observa que existe una influencia de cambios en las políticas contables y/o corrección de errores en el análisis de estos indicadores. Es importante resaltar que la AEA no debe afectar la utilidad neta del año en curso, sugiriendo que los efectos derivados de cambios en las políticas contables y errores tienden a proteger los resultados presentes y/o futuros en detrimento de los resultados pasados.

Contribuciones del Estudio: El principal aporte del estudio reside en evaluar cambios en el PN que no necesariamente resultan del desempeño operativo o de las estrategias de financiamiento, sino que surgen de cambios en los criterios contables o errores, que pueden afectar otros componentes del patrimonio.

Palabras clave: Ajustes de Años Anteriores. Cambios en las políticas contables. Rectificación de errores. Rentabilidad sobre recursos propios. Opciones contables.

1 Introdução

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis – as demonstrações contábeis visam gerar informações úteis sobre a posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade, a fim alcançar um grande número de usuários, subsidiando-os em suas tomadas de decisões econômicas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis [CPC], 2011). Com a finalidade de garantir a comparabilidade e a confiabilidade às informações financeiras, as demonstrações contábeis são elaboradas seguindo determinadas políticas e estimativas contábeis.

Gelbcke, Santos, Iudícibus e Martins (2018) mencionam que a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) determina que o lucro líquido não deve estar influenciado por efeitos que

não pertencem ao exercício corrente. Isso permite que o resultado do período, apresentado nas demonstrações contábeis, seja comparável com o de outros períodos em bases similares. Dessa forma, é importante a consistência na aplicação das políticas contábeis. Contudo, tanto as políticas quanto as estimativas contábeis podem sofrer mudanças, além de existir políticas contábeis flexíveis.

Em decorrência do ambiente de divulgação ser dinâmico, ele é afetado por fatores legais, tributários e regulatórios, o que não permite tornar as normas contábeis totalmente uniformes (Silva, Martins, & Lemes, 2016). Isso significa que pode haver mais de uma política contábil igualmente válida para a contabilização de determinados eventos econômicos, permitindo aos gestores realizar escolhas de diferentes políticas contábeis (escolhas contábeis) para tratar de um mesmo fenômeno econômico. Alguns exemplos são as propriedades para investimentos (PPIs), que podem ser mensuradas, subsequentemente, pelo custo ou valor justo, e os diferentes critérios de mensuração de estoques (custo médio ou primeiro que entra, primeiro que sai [PEPS]). Com isso, as empresas podem mudar as políticas contábeis de forma voluntária, visando oferecer informações mais úteis e relevantes aos usuários para sua tomada de decisões e interesses particulares, especialmente *stakeholders* e *shareholders*.

As normas contábeis também sofrem revisões periódicas, para se adaptar ao dinamismo do ambiente de negócios globalizado, ocasionando, eventualmente, mudanças em políticas e/ou estimativas contábeis que devem ser adotadas obrigatoriamente pelas entidades. Ademais, as empresas podem incorrer em omissões ou erros não intencionais, às vezes identificados somente em período posterior àquele em que ocorreram. Todas essas circunstâncias podem gerar a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis que, em alguns casos, não afetam apenas o exercício corrente, mas também, exercícios anteriores que são apresentados comparativamente (Gelbcke *et al.*, 2018).

As disposições transitórias das normas, pronunciamentos, interpretações e orientações específicas incluem a forma de adoção inicial dos novos critérios (Gelbcke *et al.*, 2018). Entretanto, quando essas disposições transitórias não são expressas ou quando a adoção de nova política for voluntária, a mudança deve ser aplicada retrospectivamente. A aplicação retrospectiva implica em reapresentação de demonstrações contábeis anteriores, conforme determina o Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, correspondente à norma internacional de contabilidade *International Accounting Standard* (IAS) 8 (*Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*).

Se a aplicação retrospectiva for impraticável, a empresa fica dispensada de tal prática (CPC, 2009). A impraticabilidade ocorre quando não for viável determinar o efeito cumulativo nos montantes dos balanços de abertura e de encerramento do período anterior (Gelbcke *et al.*, 2018). Nesse caso, o ajuste resultante, relativo a períodos anteriores àqueles apresentados para fins comparativos, é, então, registrado no saldo de abertura de cada componente patrimonial afetado do período anterior mais antigo apresentado. Esse ajuste é efetuado em contrapartida da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados (LPA), no Patrimônio Líquido (PL), a não ser que haja determinação específica diferente. São os chamados Ajustes de Exercícios Anteriores (AEA), previstos no § 1º do Art. 186 da Lei 6.404/76. Gelbcke *et al.* (2018) complementam que a Lei das Sociedades por Ações deixa claro que os AEA se referem, apenas, aos efeitos das mudanças de política contábil e de retificação de erro, e não devem afetar o resultado líquido do exercício corrente.

As mudanças de políticas contábeis, bem como a retificação de erros, refletidas como AEA, podem ocasionar variações nos componentes do PL das empresas e, conseqüentemente, nos indicadores econômico-financeiros relacionados, sejam as mudanças de políticas contábeis

decorrentes da adoção de novas normas contábeis ou de escolhas contábeis. Estudos desenvolvidos anteriormente (ver, Almeida, Costa, Coutinho e Silva, & Laurencel, 2011; Santos, 2012; Acuña, Cruz, Oviedo, Salotti & Martins, 2013; Ali, Akbar, & Ormrod, 2016) se dedicaram a avaliar os efeitos da adoção das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no lucro e no PL. Outros (ver Napier & Stadler, 2020 e Morales-Diaz & Zamora-Ramírez, 2018) abordaram os efeitos da adoção das normas revisadas de Receitas e de Arrendamentos, respectivamente.

Mais especificamente relacionados ao CPC 23 (IAS 8), encontram-se os estudos de Coltro (2013), Tavares e Carvalho (2018) e Silva e Machado (2020), que analisaram a aplicação da referida norma e o atendimento às suas exigências informacionais. Coltro (2013) discutiu os principais pontos relativos à IAS 8, quanto às mudanças de estimativas, políticas contábeis e retificação de erros. Tavares e Carvalho (2018) analisaram a aplicação da IAS 8 nas empresas portuguesas, a fim de verificar a sua influência na qualidade da informação. Silva e Machado (2020) investigaram como as empresas goianas estão aplicando o CPC 23.

Almeida *et al.* (2011) analisaram a existência de diferenças significativas entre os valores do lucro líquido, do PL e do ROE, nos anos de 2008 e 2009, comparando os modelos contábeis IFRS e BRGAAP, das entidades de capital aberto no setor de extração e processamento de recursos naturais. Biglari, Peng e Azar (2015) verificaram a relação existente entre os AEA e a assimetria da informação em empresas listadas na Tehran Stock Exchange, durante o período de 2007 a 2014. Por sua vez, Ruberto e Alves (2015) analisaram as características qualitativas da divulgação informacional das notas explicativas das maiores empresas brasileiras quanto às políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Burca, Nicolaescu e Dragut (2019) discutiram os pontos mais polêmicos da IAS 8, como a distinção entre mudanças de políticas contábeis e mudanças de estimativas contábeis.

Diante de tais achados, este estudo avança em dois pontos na literatura. O primeiro é que não foi investigada a utilização de AEA para contabilização de valores decorrentes de mudanças de políticas contábeis. A forma pela qual as empresas contabilizam os AEA geram uma informação diferente ao investidor, uma vez que o Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) é afetado por estas alterações. Portanto, a pesquisa pode contribuir com a literatura, evidenciando como o reconhecimento de AEA pode afetar os resultados da empresa, situação que pode refletir nas decisões dos usuários.

O ROE foi escolhido por ser um indicador chave para medir a eficiência da utilização de capital próprio na geração de lucros. Além disso, esse indicador é afetado pelo não reconhecimento da despesa/receita na Demonstração de Resultado (DRE) do período, bem como pela inclusão de AEA diretamente no PL no período seguinte. A alteração do ROE, mediante a existência de AEA, é relevante para os usuários das informações contábeis, uma vez que afeta a análise da *performance* financeira e a avaliação da rentabilidade da empresa. Além disso, as alterações no ROE, decorrentes de AEA, são relevantes no sentido da comparabilidade das informações, tomada de decisões futuras e avaliação da *performance* passada.

O segundo ponto é que não foram identificados estudos, no Brasil, que analisam como os AEA podem afetar os componentes do PL após a implementação conjunta de normas que foram significativamente modificadas, como a IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros, IFRS 15/CPC47 – Receita de Contrato com Clientes, IFRS 16/CPC 06 R2 – Arrendamentos. Isso porque, Almeida *et al.* (2011) consideraram o período de transição das normas BRGAAP para IFRS. A análise pós implementação de normas se justifica pelo fato de ser possível visualizar uma maior/menor influência no PL e no ROE, devido a tais ajustes. Nesse sentido,

este estudo tem como objetivo analisar o efeito dos ajustes de exercícios anteriores (AEA) no Patrimônio Líquido (PL) e no Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE).

Esta pesquisa se justifica pela necessidade de investigar a natureza dos AEA (mudança de políticas contábeis e/ou retificação de erros), a fim de verificar se os ajustes estão sendo utilizados conforme os requisitos da Lei 6.404/76 e as determinações de divulgação do CPC 23. O desenvolvimento da pesquisa também é justificado pela averiguação da transparência das informações contábeis e na orientação para a tomada de decisões de investimento, no que diz respeito ao efeito dos AEA no contexto do Novo Mercado, visto a relevância desse segmento em decorrência de ser aquele com maior nível de transparência. Ademais, é possível verificar qual o comportamento do PL e do ROE com e sem tais ajustes no PL. Isso pode aumentar o nível de informações dos usuários, visto que uma alteração de períodos anteriores pode afetar a percepção dos usuários e, conseqüentemente, a *performance* da empresa e as tomadas de decisões.

A contribuição do estudo reside em avaliar alterações no PL que não decorrem, necessariamente, do desempenho operacional ou das estratégias de financiamento das empresas, mas advêm de mudanças de critérios contábeis ou erros, que podem afetar outros componentes patrimoniais, tais como, estoques, investimentos, imobilizados etc. Ressalta-se que os resultados neste estudo podem contribuir com usuários, pois ao analisarem, por exemplo o ROE, que é um dos indicadores mais utilizados para análise de rentabilidade (Raza, Ilyas, Rauf, & Qamar, 2012), eles necessitam considerar que podem ter ocorrido AEA afetando o indicador, uma vez que este é advindo de uma política contábil e não de operações realizadas pela empresa. Isso se torna ainda mais importante quando o usuário não faz uso de fontes primárias, em que ele não sabe quais valores foram usados para o cálculo.

2 Revisão da Literatura

2.1 Políticas contábeis, erros, ajustes de exercícios anteriores e mudança de estimativas

As políticas contábeis são definidas no CPC 23 como “os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis” (CPC, 2009, p. 2). As políticas contábeis não são totalmente uniformes, havendo, inclusive, mais de uma política contábil igualmente válida para a contabilização de um mesmo evento (Silva et al., 2016; Silva & Martins, 2018). Ainda em relação às políticas contábeis, pode ou não haver uma recomendação preferencial pelas normas e orientações contábeis (IFRS/CPC), proporcionando uma escolha contábil de quais critérios utilizar. Esses critérios, nas demonstrações contábeis, podem estar relacionados com a mensuração, o reconhecimento, a classificação ou a apresentação (Silva et al., 2016; Silva & Martins, 2018).

As entidades podem mudar as políticas contábeis, de forma voluntária ou para se adaptar a exigências na adoção de normas contábeis, no intuito de refletir melhor a essência econômica, mas sempre atentas à comparabilidade das demonstrações contábeis. Gelbcke et al. (2018) mencionam que, conforme o CPC 23, em caso de mudança de política contábil (critério contábil, na linguagem da lei), a entidade deve reapresentar as demonstrações comparativas anteriores, como se a nova política tivesse sido sempre aplicada (aplicação retrospectiva), salvo se isso for impraticável. Isso também se aplica à retificação de erros.

Segundo Coltro (2013) erros e omissões são tratados na IAS 8 como: erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, lapsos, fraudes e interpretações errôneas de fatos. Esses erros ou omissões, muitas vezes, são constatados somente em períodos posteriores à

publicação das demonstrações contábeis. Por isso, a entidade deve realizar a publicação de forma retrospectiva, a fim de gerar informações úteis para os usuários tomarem suas decisões.

Em decorrência da aplicação retrospectiva, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), a primeira linha irá conter os valores apresentados para as contas do PL como o foram na apresentação anterior, sem a mudança da política e/ou sem a retificação de erro (Gelbcke et al., 2018). Posteriormente, são apresentados os efeitos das mudanças de política contábil e das retificações de erro, que também devem ser evidenciadas em notas explicativas (CPC 23, 2009). Portanto, os AEA representam valores oriundos de mudanças de políticas contábeis ou retificação de erros pertencentes a exercício anterior e que não são atribuídos a fatos subsequentes (Coltro, 2013).

Ademais, pode haver mudanças em estimativas contábeis. A mudança na estimativa contábil é abordada no CPC 23 como “ajuste nos saldos contábeis de ativo ou de passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos” (CPC, 2009, p. 2). Burca et al. (2019) mencionam que, após uma simples pesquisa nas IAS e IFRS, foi possível encontrar mais de 150 casos referentes a estimativas contábeis, pois a razoável incerteza, aceita na preparação das demonstrações financeiras, permite que os preparadores usem as estimativas. Consoante ao CPC 23, podem ser exigidas estimativas de: créditos de liquidação duvidosa, obsolescência de estoques, vida útil de ativos depreciáveis, valor justo de ativos e passivos financeiros etc.

Ainda de acordo com o CPC 23, quando há mudanças de estimativas contábeis, essas não são tratadas como retificação de erros, visto que representam uma nova informação ou inovações (CPC, 2009). Tavares e Carvalho (2018) esclarecem que a IAS 8 dispõe que, nas alterações de estimativas, tem de ser adotado o tratamento prospectivo, devendo os efeitos afetar os resultados do período em que se alteraram as circunstâncias em que se baseou a estimativa, ou dos períodos da alteração e dos períodos futuros, se a alteração afetar ambos.

A IAS 8 passou por um processo de revisão no *International Accounting Standards Board* (IASB) desde março de 2018, quando o órgão emitiu um *Exposure Draft*. Um dos principais pontos da revisão da IAS 8 refere-se à melhoria dos conceitos de política e estimativa contábil. Gelbcke et al. (2018, p. 525) esclarecem que no referido *Exposure Draft*, estimativas contábeis são definidas como “os julgamentos e premissas utilizados na aplicação de políticas contábeis decorrentes da incerteza na mensuração contábil de certos itens das demonstrações financeiras”. Gelbcke et al. (2018, p. 525) exemplificam que “a escolha de uma técnica de avaliação representa uma estimativa contábil utilizada na política contábil de mensuração de determinado instrumento financeiro pelo valor justo”. De acordo com Gelbcke et al. (2018), na visão do IASB, há diversas maneiras como, na prática, as empresas têm buscado distinguir esses dois conceitos, impactando na comparabilidade entre as entidades, visto que o tratamento contábil previsto na IAS 8 para as alterações de políticas (retrospectivo) é diferente do tratamento das estimativas (prospectivo). A revisão foi concluída pelo IASB em fevereiro de 2022 e tratou, apenas, desses aspectos conceituais, como explicado, não afetando nenhuma forma de contabilização.

2.2 Estudos correlatos

O PL das entidades é afetado, geralmente, pelas decisões operacionais e de financiamento tomadas pelos gestores. Além disso, também pode sofrer mutações advindas da

adoção ou da revisão de normas contábeis, que implicam em mudanças de políticas contábeis, de forma voluntária ou obrigatória (para atender um Pronunciamento, Interpretação ou Orientação específica, por exemplo).

No que tange, especificamente, a mudanças de políticas contábeis ou ocorrência de erros, observa-se os preceitos do CPC 23, como visto na seção 2.1. Nessa perspectiva, Ruberto e Alves (2015) analisaram as características qualitativas da divulgação de informações, em notas explicativas, referentes às políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros. Eles selecionaram algumas exigências do CPC 23 e compararam com as informações dos relatórios das 10 maiores empresas brasileiras, de acordo com a classificação da Forbes em 2015. Eles encontraram que a maior parte das empresas estudadas apresentou, de forma adequada, as notas explicativas no que se refere às exigências do CPC 23.

Tavares e Carvalho (2018) analisaram a aplicação da IAS 8 por parte das empresas portuguesas listadas na Euronext Lisbon, no período de 2008 a 2014. Especificamente, analisaram a contabilização das alterações de políticas contábeis, das mudanças de estimativas e da correção de erros, assim como a avaliação das suas consequências nas demonstrações contábeis. As autoras verificaram que a maior parte das situações que motivaram a reapresentação de números contábeis resultam de alterações das políticas contábeis (53%). Dentre as políticas contábeis, destacam-se as alterações no normativo contábil (63%), seguindo-se com 22% as mudanças voluntárias de políticas contábeis e, com 15%, a antecipação de alterações no normativo. Já as retificações de erros (motivos de reapresentação) correspondem a apenas 5% das reapresentações analisadas na amostra. Elas concluíram que os efeitos decorrentes de erros e de alterações das políticas contábeis tendem a proteger resultados presentes e/ou futuros em detrimento de resultados passados.

Nessa mesma linha, Silva e Machado (2020) investigaram a aplicação do CPC 23 em 57 entidades goianas, no período de 2012 a 2016. Os resultados demonstraram que as entidades têm apresentado seus relatórios contábeis com nível satisfatório de qualidade para as mudanças nas políticas e estimativas contábeis, uma vez que os critérios estabelecidos no pronunciamento têm sido atendidos. De outro modo, quanto à retificação de erro, o resultado foi insatisfatório, pois, segundo os autores, há alto número de retificações e baixo nível de adequação às divulgações requeridas pelo CPC 23.

Em outra perspectiva, Biglari et al. (2015) verificaram se há aumento da assimetria das informações mediante os AEA. A amostra da pesquisa contou com 62 empresas listadas Bolsa de Valores de Teerã no período de 2007 a 2014. Os autores concluíram que não há relação significativa entre a assimetria de informação em um determinado período e os AEA do próximo período e complementam que o nível de assimetria de informação não muda proporcionalmente às mudanças dos AEA.

Relativamente aos impactos da adoção de normas contábeis no PL e no lucro líquido, foram encontrados alguns estudos. Almeida et al. (2011) analisaram a existência de diferenças significativas entre os valores do lucro líquido, do PL e do ROE, nos anos de 2008 e 2009, comparando os modelos contábeis IFRS e BRGAAP, das entidades de capital aberto no setor de extração e processamento de recursos naturais. Eles ainda identificaram quais CPCs ofereceram mudanças mais significativas e frequentes para a ocorrência dessa diferença entre os valores contábeis. Houve diferenças significativas no valor do PL apurado sob as normas CPC/IFRS e BRGAAP em ambos os anos estudados. Os principais CPCs responsáveis por essas diferenças foram: CPC 33 – Benefícios a Empregados, CPC 15 – Combinação de Negócios, CPC 29 – Ativo Biológico e CPC 27 – Ativo Imobilizado, bem como dos impostos diferidos ocasionados por mudanças de práticas contábeis.

Santos (2012) mensurou e analisou, nas empresas listadas na Bovespa, o efeito causado pelas normas da primeira fase de transição para as IFRS (CPCs 1 a 14) nas Demonstrações Contábeis de 2008. Os resultados demonstraram que os aumentos mais expressivos no lucro das empresas foram com relação à exclusão dos custos de transação, prêmios na emissão de títulos da apuração do resultado, inclusão dos incentivos fiscais no resultado, do conceito de arrendamento mercantil financeiro e a proibição da reavaliação de ativos. Em contrapartida, a redução ao valor recuperável de ativos acarretou queda no lucro das empresas. Todas essas mudanças refletem em impactos nos indicadores de análise econômico-financeira.

Na mesma linha dos estudos citados, Acuña et al. (2013) verificaram como as companhias que compunham o IBrX-100 no final de 2011 foram impactadas pelas transições de normas divulgadas em 2008 (primeiro ciclo) e 2010 (segundo ciclo) sobre seus patrimônios líquidos e resultados líquidos. Os resultados apontaram que, no primeiro ciclo, os ajustes afetaram diretamente o resultado do exercício, sem efeitos significativos no PL, enquanto no segundo ciclo ocorreu o contrário. Os autores concluíram que o volume potencial de distribuição de dividendos das companhias não foi significativamente afetado pela adoção das normas.

Por sua vez, Ali et al. (2016) examinaram até que ponto a mudança de UK GAAP para IFRS afetou as empresas listadas no *Alternative Investment Market* (AIM) no Reino Unido. Os resultados encontrados demonstraram que o impacto geral das IFRS no lucro das empresas listadas no AIM é inferior ao impacto mostrado em literaturas anteriores sobre as grandes empresas listadas. Os autores apontam, também, que a adoção das IFRS teve um efeito menor no PL do UK GAAP, resultado esse, consistente com a literatura anterior sobre grandes empresas listadas.

No que se refere à adoção de normas específicas revisadas, têm-se os estudos de Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018), acerca da IFRS 16 (no Brasil, CPC 06 R2, referente aos Arrendamentos), e Napier e Stadler (2020), que analisaram os impactos da IFRS 15 (no Brasil, CPC 47, relativo às Receitas). Em linha com pesquisas anteriores, Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) encontraram impactos sistemáticos da adoção da IFRS 16 nos principais índices financeiros do balanço patrimonial (principalmente índices de alavancagem), em uma magnitude que depende da intensidade do arrendamento operacional do setor em que a entidade atua, porém, não encontraram um resultado consistente no que diz respeito ao efeito nos índices de rentabilidade. Em relação à IFRS 15, Napier e Stadler (2020) concluíram que a aplicação da norma provocou efeitos contábeis, informacionais e, em menor grau, reais, e que, fora alguns setores, o impacto foi relativamente pequeno no reconhecimento e na mensuração das receitas.

Como pode ser visto, os estudos que analisaram a adoção de um conjunto de normas contábeis, tanto no Brasil como no exterior, encontraram impactos no PL e no lucro líquido das empresas pesquisadas. Esses estudos também revelaram impactos da adoção das novas normas sobre indicadores contábeis. Reforçando que o PL e os indicadores de rentabilidade, notadamente o ROE, podem ser afetados, não só pela aplicação das normas em si (mudanças de políticas contábeis) como também pela forma de adoção dessas normas (regras de transição que envolvem a reapresentação retrospectiva ou uma adoção simplificada, por meio de ajustes nos componentes patrimoniais, com contrapartida em componentes do PL). A partir do contexto apresentado, enuncia-se as hipóteses da presente pesquisa:

H1: Existe diferença estatisticamente significativa no PL antes e após a incorporação de AEA, sejam estes decorrentes de mudanças de políticas contábeis ou de retificação de erros.

H2: Existe diferença estatisticamente significativa no ROE calculado antes e após a incorporação de AEA, sejam estes decorrentes de mudanças de políticas contábeis ou de retificação de erros.

3 Procedimentos Metodológicos

Trata-se de uma pesquisa descritiva e documental, com abordagem quantitativa. Foi analisado o período de 2010 a 2019, escolhido por englobar a adoção plena dos CPCs, excluindo-se possíveis efeitos da pandemia (2020 e 2021). Além disso, engloba as revisões normativas posteriores à adoção, fatos que podem ocasionar AEA, por mudanças de políticas contábeis, notadamente.

A amostra da pesquisa é composta pelas demonstrações contábeis das empresas listadas no Novo Mercado da B3 no período investigado, que apresentaram AEA. O Novo Mercado foi escolhido como delimitação para o estudo por ser o segmento que possui mais exigências de divulgação e boas práticas de governança corporativa (Bergantini, Sella & Bortolon, 2020). Esse segmento de governança corporativa tem requisitos mais rigorosos de governança corporativa, transparência e proteção aos acionistas. Assim, espera-se que as empresas tenham informações mais fidedignas, sugerindo que os AEA foram retratados para evidenciar melhor informação aos usuários. Esses fatores podem contribuir para a qualidade e confiabilidade dos resultados obtidos na pesquisa. Os resultados encontrados não podem ser generalizados para todas as empresas, mas devido esse segmento apresentar maiores requisitos de governança corporativa e ser responsável por praticamente 30% do total das organizações na B3, torna-se relevante para análise dos AEA.

As empresas que compõem o subsetor de Intermediários Financeiros foram excluídas da análise, devido às particularidades do negócio, as quais poderiam prejudicar a comparabilidade dos indicadores em foco. Para compor a amostra, foram coletadas as demonstrações contábeis consolidadas, no caso de empresas com investimentos em controladas, ou as demonstrações contábeis individuais, para empresas sem investimentos em controladas, das quais foram analisadas as DMPL e as notas explicativas, para verificar a existência e a natureza dos AEA: mudança de política contábil ou retificação de erros.

Ao todo, foram coletadas 1.290 demonstrações contábeis no site da B3, referentes a cada uma das empresas nos respectivos anos que compuseram a amostra, e pesquisadas 1.280. A composição da amostra por ano é demonstrada na Tabela 1.

Tabela 1

Amostra da pesquisa

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Empresas Novo Mercado B3	115	119	123	126	129	130	137	140	141	130
(-) Intermediários Financeiros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
(=) Empresas pesquisadas	114	118	122	125	128	129	136	139	140	129
(-) Empresas sem AEA	111	117	121	124	126	128	133	137	102	118
(=) Total analisadas	3	1	1	1	2	1	3	2	38	11

Nota: AEA = Ajustes de Exercícios Anteriores.

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme os dados da pesquisa, os AEA foram encontrados em 63 demonstrações contábeis de 49 empresas diferentes nos 10 anos estudados. Na Tabela 1, observa-se que 60,3% dos AEA foram encontrados no ano de 2018 e 17,5% no ano de 2019. Isso pode denotar, além da pouca utilização dos AEA para os fins permitidos, que a aplicação retrospectiva, conforme

os requisitos do CPC 23, foi mais praticável nos primeiros 8 anos de vigência da norma. Outra explicação pode ser o fato de as empresas listadas no Novo Mercado, entre 2010 e 2017, não terem efetuado muitas mudanças de políticas contábeis, mesmo que, ao longo desses anos, tenham entrado em vigor várias normas novas e revisões.

Posteriormente, foram coletados, da plataforma Economatica®, os valores, ao final de cada ano, do Patrimônio Líquido (PL) e do Lucro Líquido (LL), para compor o Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE). O ROE foi calculado pela divisão entre o lucro líquido do período e patrimônio líquido médio multiplicado por 100 (Corrêa, Assaf Neto, & Lima, 2013).

Para analisar os impactos dos AEA no PL e no ROE, foram calculadas as variações percentuais médias de cada um, computando os AEA e sem considerar os ajustes. Posteriormente, aplicou-se o teste de Wilcoxon (nível de confiança de 95%), devido à ausência de normalidade nos dados, conforme apontado pelo teste de Kolmogorov-Smirnov (p -valor < 0,05). O teste de Wilcoxon permite comparar o valor médio de duas amostras emparelhadas, por meio da análise da mediana, sendo um substituto para o teste t, na falta de normalidade dos dados (Fávero & Belfiore, 2017).

4 Apresentação e Análise de Resultados

4.1 Identificação dos Ajustes de Exercícios Anteriores

Para compreender, com mais detalhes, a ocorrência de AEA, na Tabela 2 tem-se a distribuição por tipo de ajuste apresentado nas demonstrações contábeis das companhias no período.

Tabela 2

Principais Ajustes de Exercícios Anteriores

Tipos de ajustes	Quantidade de AEA	Frequência
Mudança de política contábil	47	74,60%
Retificação de erro	6	9,53%
Não especificado	10	15,87%
Total	63	100,00%

Nota: AEA = Ajustes de Exercícios Anteriores.

Fonte: dados da pesquisa.

Observa-se, na Tabela 2, que em 10 dos 63 casos, as companhias destacaram o valor dos AEA na DMPL, entretanto, não especificaram o ocorrido em Notas Explicativas. Essa circunstância não se alinha aos resultados dos estudos de Ruberto e Alves (2015) e Silva e Machado (2020), os quais encontraram que a maior parte das empresas apresentam evidenciação clara sobre os principais AEA, conforme estabelecido no CPC 23.

Vale salientar que não há como afirmar se a omissão de divulgação se refere ao descumprimento dos requisitos do CPC 23 ou se a informação não é relevante do ponto de vista das empresas, visto que, conforme a Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral, as empresas devem divulgar somente as informações relevantes (CPC, 2014).

Os AEA referentes às retificações de erros encontrados na amostra incluem: reconhecimento de receitas não pertinentes; provisão de despesa de aluguel; *impairment*; equivalência patrimonial de controlada; ativos contingentes que não deveriam ter sido registrados (conforme CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) e ajuste de preço de aquisição de controlada.

Em conformidade com a Tabela 2, a maior parte dos AEA (74,60%) referem-se a mudanças de política contábil. Esse resultado assemelha-se ao detectado por Tavares e Carvalho (2018) em empresas portuguesas, nas quais 53% das rerepresentações de números contábeis referiam-se a mudanças de políticas contábeis e apenas 5% estavam relacionadas com erros. Para melhor entendimento sobre a que dizem respeito essas mudanças de políticas contábeis, apresenta-se a Tabela 3.

Tabela 3

Detalhamento dos AEA referentes à mudança de políticas contábeis

Mudança de políticas contábeis	Quantidade de AEA	Frequência
Adoção IFRS 9/CPC 48	32	53,33%
Adoção IFRS 15/CPC 47	17	28,33%
Adoção IFRS 16/CPC 06 R2	5	8,33%
Adoção IFRIC 23/ICPC 22	2	3,33%
Adoção IFRS 11/CPC 19	1	1,67%
Adoção IAS 40/CPC 28	1	1,67%
Adoção IFRS 1/CPC 37	1	1,67%
Adoção IAS 19/CPC 33	1	1,67%
Total	60	100,00%

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 3, verifica-se que algumas demonstrações contábeis apresentaram mais de um fato gerador de AEA, ou seja, uma mesma DMPL pode ter retratado mais de uma mudança de política contábil, como também, a retificação de erros, ao mesmo tempo. A mudança mais recorrente foi a adoção da IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos Financeiros, cuja aplicação iniciou-se em 1º de janeiro de 2018. Entretanto, uma empresa registrou um ajuste referente à adoção desta norma em 2016 e outra, em 2017, sendo todos os demais ajustes em 2018. De acordo com a KPMG (2019), essa norma requer mais julgamento para determinar a base de mensuração adequada para os ativos, sendo que alguns que antes eram mensurados ao custo amortizado, passaram a ser mensurados pelo valor justo. Além disso, a mensuração das perdas ao valor recuperável dos ativos financeiros passa de um modelo de perda de crédito incorrida para um modelo de perda de crédito esperada.

A segunda mudança mais frequente foi a advinda da adoção da IFRS 15/CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, também vigente a partir de 1º de janeiro de 2018. Essa norma trouxe, como principal mudança, o modelo de 5 etapas para determinar quando reconhecer a receita e por qual valor. Dependendo do segmento e do modelo de negócio, pode haver impactos importantes, tais como: alterações na apuração do resultado das operações e na situação financeira e patrimonial das empresas, alterações nas margens de contratos de venda e/ou de prestação de serviços ao longo do contrato, programas de remuneração variável etc.

A terceira mudança que mais apareceu nos AEA foi a decorrente da adoção da IFRS 16/CPC 06 R2 – Arrendamentos, cuja vigência iniciou-se a partir de 1º de janeiro de 2019. Conforme explicam Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018), com a IFRS 16 praticamente todos os contratos de arrendamento operacional passam a ser capitalizados, impactando indicadores chave do balanço patrimonial, especialmente de alavancagem. E para Gelbcke et al. (2018), os efeitos ocorreram de forma especial na arrendatária, tendo pouco impacto nas arrendadoras.

A forma de transição na adoção destes três pronunciamentos, especificamente, mas sem excluir as disposições transitórias de outras normas, pode gerar AEA. Isso porque é facultado às empresas aplicá-las retrospectivamente, a cada período de relatório anterior apresentado, conforme o CPC 23, ou retrospectivamente, com efeito cumulativo de inicialmente utilizar o

pronunciamento reconhecido na data da aplicação inicial. Portanto, a forma de transição na adoção de novas normas é uma escolha contábil que pode ocasionar AEA.

As demais mudanças que geraram AEA são referentes à: IFRIC 23 (ICPC 22) – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro, IFRS 1 (CPC 37) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS 11 (CPC 19) – Empreendimentos Conjuntos, IAS 19 (CPC 33) – Benefícios a Empregados e IAS 40 (CPC 28) – Propriedade para Investimento. Essas incidências diferem do estudo de Tavares e Carvalho (2018), certamente devido ao período pesquisado, que no estudo português foi de 2010 a 2014, além do próprio contexto institucional dos mercados (Brasil e Portugal).

Adicionalmente, os dados da pesquisa permitiram identificar que a conta que mais recebeu a contrapartida dos AEA foi Lucros ou Prejuízos Acumulados (LPA) com 49,2% de frequência, seguida das Reservas de Lucros, com 44,4%. Embora as notas explicativas tenham possibilitado a identificação dos tipos de AEA, os montantes aparecem de forma agregada nestas contas na DMPL, sendo que apenas as contrapartidas aparecem em mais de uma conta da mesma demonstração, em alguns casos.

4.2 Análise da influência dos AEA no PL e no ROE

Na Tabela 4 é retratada a distribuição, por setor, dos AEA referentes às demonstrações contábeis do período estudado (2010 a 2019).

Tabela 4

Ajustes de Exercícios Anteriores por setor

Setor	Quantidade de AEA	Frequência a AEA	Valor médio AEA (R\$ mil)	Patrimônio Líquido médio (R\$ mil)
Consumo cíclico	19	30,16%	-55.567	2.761.333
Bens industriais	13	20,63%	28.228	2.151.992
Consumo não cíclico	9	14,29%	-444.870	11.295.718
Financeiro*	5	7,94%	75.747	1.780.728
Saúde	5	7,94%	6.620	4.619.834
Utilidade Pública	5	7,94%	-18.728	7.945.833
Petróleo	4	6,35%	-53.194	6.846.776
Comunicações	2	3,17%	-216.070	18.363.941
Tecnologia da informação	1	1,59%	-4.867	1.057.209
Total	63	100,00%	-682.701	56.823.364

Nota: * empresas de exploração de imóveis são classificadas no setor financeiro na B3. AEA = Ajustes de Exercícios Anteriores.

Fonte: dados da pesquisa.

Constata-se (Tabela 4), que os AEA foram mais frequentes nos setores de consumo cíclico, bens industriais e consumo não cíclico, totalizando 65,1% dos AEA encontrados. É possível notar, ainda, que apenas os setores de bens industriais, financeiro e saúde totalizaram AEA positivos no período, ou seja, que afetaram positivamente o PL, sendo o montante de AEA negativos bem superior, principalmente no setor de consumo não cíclico, o qual, por sua vez, não tem o maior PL agregado, ficando atrás do setor de comunicações.

Na Tabela 5 podem ser observadas as estatísticas descritivas do perfil econômico da amostra.

Tabela 5*Estatísticas descritivas do perfil econômico da amostra no período*

	Desvio padrão	Média	Coefficiente de Variação	Mínimo	Máximo
LL	1.231.760	427.284	288,2766	-4.466.246	6.464.854
PL	6.677.994	5.063.600	131,8823	-4.014.370	32.482.049
AEA	322.927	-79.749	-404,9292	-1.908.796	511.539
RL	35.654.132	14.420.410	247,2477	5.281	204.523.575
DIV_BR	10.418.007	5.858.072	177,8402	0	56.260.414

Nota: Valores em milhares de reais. Notas: LL = Lucro Líquido; RL = Receita Líquida; DIV_BR = Dívida Bruta; PL = Patrimônio Líquido; AEA = Ajuste de Exercícios Anteriores; N = 63 observações.

Fonte: dados da pesquisa.

Em linhas gerais, verifica-se que as empresas da amostra foram lucrativas no período, contudo, bastante endividadas. Nota-se que são empresas de grande porte, com a receita média superior a 14 bilhões de reais. Também se verifica que as companhias da amostra tiveram, no período, em média, um PL de 5 bilhões de reais e efetuaram AEA negativos, em média, de mais de 79 milhões de reais.

No que tange aos AEA, os dados da pesquisa demonstram que a JBS (setor de consumo não cíclico), foi a empresa da amostra com maior ajuste negativo no PL no período estudado. Conforme notas explicativas, a empresa menciona que a entrada em vigor da ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento dos Tributos sobre o Lucro foi o principal motivo que ocasionou os AEA. Ainda conforme as notas explicativas, a empresa e subsidiárias não identificaram tratamentos tributários incertos que devessem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, com exceção daqueles para evitar bitributação, devido a lucros auferidos no exterior. Por isso, a empresa reconheceu os efeitos desta interpretação retrospectivamente, com efeito cumulativo no PL de 1/1/2019, no valor total de 1,9 milhões (JBS, 2019).

Com atuação no setor de bens industriais, a companhia Atma S/A, em 2018, apresenta o maior valor referente aos AEA presentes na amostra. Pelas notas explicativas, percebe-se que a empresa adotou o CPC 48 utilizando o método de efeito cumulativo, com aplicação a partir de 1/1/2018. Devido a isso, as debêntures renegociadas foram mensuradas pelo valor justo por meio do resultado (VJR) com o reconhecimento de 0,5 milhões no PL e 0,26 milhões de Imposto de Renda e Contribuição Social no passivo diferido da empresa (ATMA, 2018).

Para avaliar como os AEA afetam o PL e o ROE, foram calculadas as variações por empresa, considerando os valores com AEA e sem computar tais ajustes, da seguinte forma: $((\text{PL não ajustado} / \text{PL}) - 1) \times 100$; $((\text{ROE não ajustado} / \text{ROE}) - 1) \times 100$. A partir dessas variações foram calculadas as variações médias por setor, ou seja, obteve-se a média do total de variações das empresas no setor.

As variações médias do PL (computados os AEA) para o PL sem os efeitos dos AEA, e do ROE (computados os AEA) e o ROE não ajustado, podem ser observadas na Tabela 6.

Tabela 6*Variações médias no período*

Setor	PL (R\$ mil)	PL não ajustado (R\$ mil)	Var PL %	ROE %	ROE naj%	Var ROE %
Bens industriais	2.151.992	2.123.764	-46,87	1,23	1,35	-0,08
Comunicações	18.363.941	18.580.010	1,25	12,54	12,39	-1,23
Consumo cíclico	2.761.333	2.816.900	2,57	0,84	1,81	0,71
Consumo não cíclico	11.295.718	11.740.588	1,65	-16,79	-17,20	-1,54
Financeiro	1.780.728	1.704.981	-5,82	-35,35	-33,74	8,82
Petróleo	6.846.776	6.899.969	0,14	21,09	21,02	-0,52
Saúde	4.619.834	4.613.213	-0,32	17,14	17,20	0,33
Tecnologia da informação	1.057.209	1.062.076	0,46	6,72	6,69	-0,46
Utilidade Pública	7.945.833	7.964.561	0,87	7,80	7,76	-0,82

Notas: PL = Patrimônio Líquido; Var = Variação; ROE = Retorno sobre o PL; naj = não ajustado.

Fonte: dados da pesquisa.

Dentre os 9 setores presentes na amostra, 6 apresentaram uma variação positiva do PL (afetado pelos AEA) para o PL não ajustado (sem os AEA). Isso indica que, nesses setores, os AEA diminuíram o PL e, quando excluídos seus efeitos, o PL aumentou. No entanto, essas variações não ultrapassaram a média de 2,57%, registrada no setor de consumo cíclico. De outro modo, houve uma variação negativa média no setor de bens industriais de -46,87%, a qual os dados da pesquisa revelam ser decorrente, na sua quase totalidade, dos AEA de mais de 511 milhões contabilizados na adoção inicial da IFRS 9/CPC 48 (norma de Instrumentos Financeiros) em 2018 na empresa Atma S/A. Quando excluídos esses ajustes, o PL da referida empresa ficou negativo (variação negativa de 613%). A partir desses resultados, é possível ver como os AEA podem impactar o PL das empresas.

Em relação à variação do ROE, observa-se que a média do setor financeiro, no qual as companhias desempenham atividades de exploração de imóveis, alcançou 8,82%, sendo a maior variação do ROE em relação ao ROE não ajustado, apresentada na amostra em análise. Isso ocorreu, pois, quando excluídos os AEA, o PL, nesse setor, ficou menor. Contrariamente, a maior variação média negativa no ROE (-1,54%) foi encontrada no setor de consumo não cíclico. Importante salientar que a empresa Atma S/A foi excluída da análise do ROE, uma vez que não faz sentido, economicamente, calcular um retorno sobre um capital próprio (PL) negativo.

Os AEA se referem a efeitos de mudanças de políticas contábeis e/ou retificações de erros, portanto, não necessariamente advindos das decisões operacionais e estratégias de financiamento das empresas. São ajustes realizados para possibilitar a comparabilidade entre as demonstrações contábeis que estão sendo apresentadas no período. Com o propósito de avaliar a significância estatística das variações detectadas, é apresentado, na Tabela 7, o resultado do teste de Wilcoxon, com nível de confiança de 95%.

Tabela 7*Teste de Wilcoxon para as variações médias no PL e no ROE*

	PL - PL NAJ	ROE - ROE NAJ
Z	-3,923	-2,657
Sig	0,000	0,008
N	63	63

Notas: PL = Patrimônio Líquido; ROE = Retorno sobre o Patrimônio Líquido; NAJ = não ajustado.

Fonte: dados da pesquisa.

Conforme a Tabela 7, a variação média entre o PL ajustado (afetado pelos AEA) e o PL não ajustado (livre dos AEA), é estatisticamente significativa, ao nível de confiança de 95%, para as demonstrações contábeis das companhias listadas no Novo Mercado da B3, analisadas no período de 2010 a 2019. Dessa forma, a hipótese H_1 não é rejeitada, pois existe diferença estatisticamente significativa entre o PL antes e após os AEA.

Em relação às variações médias entre o ROE ajustado (afetado pelos AEA) e o ROE não ajustado (sem os AEA) existe diferença estatisticamente significativa, ao nível de 95% de confiança, para as demonstrações contábeis das companhias listadas no Novo Mercado da B3, analisadas no período de 2010 a 2019. Sendo assim, a hipótese H_2 também não é rejeitada.

Em outras palavras, observa-se o efeito dos AEA no PL e no ROE, ou seja, influência das mudanças de políticas contábeis e/ou retificações de erros na análise desses indicadores. Esses resultados assemelham-se aos achados de Almeida et al. (2011), Santos (2012) e Acuña et al. (2013), que utilizaram a adoção de um conjunto de normas como objeto de estudo e observaram efeitos no PL e no Lucro Líquido das empresas pesquisadas. No entanto, assim como concluíram Tavares e Carvalho (2018), os efeitos encontrados no presente estudo dizem respeito aos efeitos decorrentes de mudanças de políticas contábeis e retificação de erros e tendem a proteger resultados presentes e/ou futuros em detrimento de resultados passados.

5 Considerações Finais

O objetivo deste estudo foi analisar o efeito dos ajustes de exercícios anteriores (AEA) no Patrimônio Líquido (PL) e no Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE). Os resultados revelaram maior frequência do uso de AEA para reconhecer os efeitos da adoção de normas contábeis de forma retrospectiva, com efeito cumulativo no PL, sem a apresentação das informações comparativas.

Isso implica que as companhias da amostra realizaram mudanças de políticas contábeis obrigatoriamente, ou seja, para atender requisitos de pronunciamentos contábeis, e não de forma voluntária, especialmente nos anos de 2018 e 2019. Contudo, há uma escolha contábil no que tange à forma de transição na adoção das novas normas, visto que estas podem trazer disposições transitórias que ofereçam a opção de aplicá-las retrospectivamente, a cada período de relatório anterior apresentado, conforme o CPC 23, ou retrospectivamente, com efeito cumulativo de inicialmente utilizar o pronunciamento reconhecido na data da aplicação inicial.

De modo geral foi baixa a frequência de utilização de AEA para retificação de erros nas empresas analisadas, porém, em 10 situações não foi possível identificar o que deu origem aos AEA, refletindo em não atendimento às determinações de divulgação do CPC 23. Nesse sentido, entende-se que tais divulgações são relevantes por natureza e não deveriam ser omitidas. Por exemplo: uma vez que a legislação tributária vigente no Brasil ratifica que mudanças de políticas contábeis não serão tributadas, faz-se mister deixar evidente o que gerou AEA nas demonstrações contábeis das companhias.

Ademais, pode-se concluir, a partir dos resultados, que os AEA afetaram o PL e o ROE das companhias, seja positivamente ou negativamente. Essa é uma forma simplificada e legalmente permitida de se evidenciar os efeitos de mudanças de políticas contábeis e retificações de erros quando a aplicação retrospectiva para demonstrações comparativas for impraticável, de acordo com o CPC 23.

Por fim, cabe apontar que a revisão da IAS 8 no IASB conduz a uma redução do limite de impraticabilidade na aplicação retrospectiva de alterações voluntárias de políticas contábeis. O limite proposto, segundo Tavares e Carvalho (2018), acarreta a ponderação do custo e benefício associados à aplicação retrospectiva das alterações de políticas contábeis.

Os resultados deste estudo permitem aos usuários da informação contábil concluir que o reconhecimento de AEA pode afetar os valores do ROE de forma significativa. Com isso, eles necessitam de cuidado ao tomar suas decisões, visto que o ROE é um dos indicadores mais usados em tomadas de decisões. Esse cuidado contribui com usuários que utilizam fontes secundárias para cálculo do ROE, sendo que, assim, eles podem optar pela elaboração do índice a partir das próprias demonstrações contábeis (fontes primárias).

Apesar da relevância do segmento do Novo Mercado, tanto em termos de total de empresas (praticamente 30%) quanto em maior nível de transparência, os resultados não podem ser generalizados para as demais empresas, sendo uma limitação do estudo. Além disso, o estudo se limita pela baixa quantidade de ajustes de exercícios anteriores nas demonstrações contábeis das empresas da amostra. Para estudos futuros, sugere-se, a partir da ampliação da amostra, verificar como as empresas estão evidenciando as mudanças de políticas contábeis voluntárias e os efeitos das mudanças de estimativas contábeis.

Referências

Acuña, B. C. M., Cruz, C. F., Oviedo, T. G., Salotti, B. M., & Martins, E. (2013). Impactos da transição de normas contábeis sobre o lucro e o patrimônio líquido de companhias brasileiras componentes do IBRX-100. *Revista de Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(3), 138-154.

Ali, A.; Akbar, S., & Ormrod, P. (2016). Impact of international financial reporting standards on the profit and equity of AIM listed companies in the UK. *Accounting Forum*, 40, 45-62. Recuperado de: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0155998215301204>. doi: 10.1016/j.accfor.2015.12.001.

Almeida, S. R.V., Costa, T. A., Silva, A. H. C., & Laurencel, L. C. (2011). Análise dos impactos das normas internacionais de contabilidade sobre o lucro líquido e o patrimônio líquido das empresas do setor de extração e processamento de recursos naturais. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 16(3), 136-156.

ATMA. (2018). *Demonstrações Financeiras Padronizadas, 2018*. São Paulo: ATMA. Recuperado em 16 de outubro, 2022, de <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=81136&CodigoTipoInstituicao=1>

Bergantini, D. C., Sella, L. C., & Bortolon, P. M. (2020). Fatores Impeditivos para a Migração ao Novo Mercado. In: USP International Conference in Accounting, 20, 2020, São Paulo. Anais eletrônicos... São Paulo, USP, 2020. Recuperado em 19 de setembro, 2022, de: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2305.pdf>

Biglari, V., Peng, F., Azar, N., (2015). Prior Period Adjustments and Information Asymmetry: The Case of Iran. *International Business Management*, 9(7), 1623-1628. Recuperado de: https://www.researchgate.net/publication/292143856_Prior_Period_Adjustments_and_Information_Asymmetry_The_Case_of_Iran. doi: 10.36478/ibm.2015.1623.1628

Burca, V., Nicolaescu, C., & Dragut, D. (2019). Critical analysis on the amendments discussed, concerning changes in accounting estimates. *Studies in Business and Economics*,

Lucian Blaga University of Sibiu, Faculty of Economic Sciences, 14(1), 17-33. Recuperado de: <https://ideas.repec.org/a/blg/journal/v14y2019i1p17-33.html>. doi: 10.2478/sbe-2019-0002

Coltro, T. C. P. (2013). IAS 08 – Política Contábil, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros: os principais pontos de aplicação da norma. *Revista de Ciências Gerenciais*, 17(25), 243-253.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2009). *CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro*. Brasília, DF. Recuperado em 12 de fevereiro, 2021, de http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/296_CPC_23_rev%2014.pdf

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2011). *CPC 26 (R1): Apresentação das Demonstrações Contábeis*. Brasília, DF. Recuperado em 12 de fevereiro, 2021, de http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2014.pdf

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2014). *OCPC 07: Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral*. Brasília, DF. Recuperado em 12 de fevereiro, 2021, de http://www.cpc.org.br/Arquivos/Documentos/488_OCPC_07_Orienta%C3%A7%C3%A3o.pdf

Corrêa, A. C. C., Assaf Neto, A., & Lima, F. G. (2013). Os indicadores financeiros tradicionais explicam a geração de valor no Brasil? Um estudo empírico com empresas não financeiras de capital aberto. *Prática em Contabilidade e Gestão*, 1(1), 9-39.

Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2020). *Manual de Análise de Dados: estatística e modelagem multivariada com Excel, SPSS e Stata*. Atlas

Gelbcke, E. R., Santos, A., Iudícibus, S., & Martins, E. (2018). *Manual de Contabilidade Societária - aplicável a todas as sociedades*. (3a ed). São Paulo: Atlas.

JBS. (2019). *Demonstrações Financeiras Padronizadas, de 2019*. São Paulo: JBS. Recuperado em 16 de outubro, 2022, de <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/fmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=91835&CodigoTipoInstituicao=1>

KPMG (2019). *A IFRS 9 cria novos desafios para as empresas*. Recuperado em 12 de fevereiro, 2021, de <https://home.kpmg/br/pt/home/insights/2019/05/a-ifrs-9-cria-novos-desafios-para-as-empresas.html>

Morales-Díaz, J., & Zamora-Ramírez, C. (2018). The Impact of IFRS 16 on Key Financial Ratios: A New Methodological Approach. *Accounting in Europe*, 15(1), 105-133,

Napier, C. J., & Stadler, C. (2020). The real effects of a new accounting standard: the case of IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers. *Accounting and Business Research*. 50(5), 474-503, doi: 10.1080/00014788.2020.1770933

Raza, A., Ilyas, M. I., Rauf, R., & Qamar, R. (2012) Relationship between Corporate Social Responsibility (CSR) and Corporate Financial Performance (CFP): Literature review approach. *Elixir Financ. Manag*, 46(3), 84048409.

Ruberto, R. B., & Alves, A. P. (2015). A Qualidade Informacional das Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros: uma Análise nas Notas Explicativas das Maiores Empresas Brasileiras. *Revista Pensar Contábil*, 17(64), 14- 22.

Santos, E. S. (2012). Análise dos impactos dos CPCs da primeira fase de transição para o IFRS no Brasil: um exame dos ajustes aos resultados nas DFPs de 2008. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 6(15), 23-43.

Silva, D. M., & Martins, V. A. (2018). Políticas contábeis recomendadas nas normas e escolhas contábeis predominantes em companhias abertas e fechadas no Brasil. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 11(3), 372-390. Recuperado de: <https://asaa.anpcont.org.br/index.php/asaa/article/view/346/pdf>. doi: 10.14392/asaa.2018110301

Silva, D. M., Martins, V. A., & Lemes, S. (2016). Escolhas Contábeis: reflexões para a pesquisa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 13(29), 129-156.

Silva, L. C., & Machado, L. S. (2020). Um estudo em entidades goianas acerca do cumprimento das exigências previstas no Pronunciamento Contábil CPC 23. *Brazilian Journal of Development*, 6(1), 916-935, doi: 10.34117/bjdv6n1-064.

Tavares, S., & Carvalho, C. (2018). IAS 8 – Sua aplicação e consequências no relato financeiro. *Estudos do ISCA*, 4(17), 1-30. Recuperado de: <https://proa.ua.pt/index.php/estudosdoisca/article/view/130>. doi: 10.34624/ei.v0i17.130